



**COORDENAÇÃO DE CURSOS – EDITAL NDA Nº03/2020**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA ONLINE**

A Coordenação de Cursos torna público o Edital de Seleção do Programa de Monitoria online para o segundo semestre de 2020 do Centro Universitário Salesiano- UNISALES.

**01. Das vagas**

Serão 13 vagas para o programa de monitoria online abertas para todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do UNISALES.

Esses monitores auxiliarão os alunos na sua adaptação sobre a navegação no ambiente virtual de aprendizagem para os estudos da nova metodologia usada no UNISALES.

As vagas serão destinadas para veteranos do 2º, 3º e 4º semestres conforme descrição abaixo:

As vagas serão ofertadas por curso para discentes que estão cursando 2º, 3º ou 4º semestres e já adquiriram algumas competências profissionais para compartilhar e orientar sobre a melhor utilização e aproveitamento no ambiente virtual de aprendizagem.

Cursos e respectivas vagas:

- Administração- 01 vaga - turno matutino
- Arquitetura e Urbanismo- 01 vaga- turno matutino e noturno
- Ciências Biológicas- 01 vaga- turno matutino
- Ciência Contábeis – 01 vaga- turno noturno
- Direito- 01 vaga- turno matutino e noturno

- Educação Física- 01 vaga- turno matutino e noturno
- Enfermagem- 01 vaga- turno matutino e noturno
- Engenharias- 01 vaga- turno noturno
- Fisioterapia- 01 vaga- turno matutino e noturno
- Farmácia e Biomedicina – 01 vaga- turno matutino e noturno
- Nutrição- 01 vaga- turno matutino e noturno
- Psicologia- 01 vaga- turno matutino e noturno
- Sistema de informação e TADS- 01 vaga- turno noturno

1.2 Os cursos ofertados nos turnos matutino e noturno deverão ser atendidos nos dois horários.

## **02. Das inscrições**

2.1 O aluno deverá inscrever-se no Portal Acadêmico, no caminho secretaria – requerimentos – serviços online – inscrição para monitoria online - no período de 27 a 31 de agosto de 2020.

## **03. Das condições necessárias à inscrição**

São requisitos para que o aluno se inscreva neste Programa de Monitoria:

- I. ser aluno da graduação regularmente matriculado no presente semestre letivo e atender as condições desse edital;
- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. ter disponibilidade de tempo de 03 horas semanais, nas sextas-feiras e caso o curso seja oferecido nos dois turnos matutino e noturno, ter a disponibilidade de 1h30 em cada turno;
- IV – Caso selecionado, apresentar assinada a declaração de disponibilidade de tempo.

## **04. Da seleção dos candidatos**

4.1 O Processo de seleção é de responsabilidade do coordenador do referido curso do candidato. O período da seleção dos candidatos será de 01 a 02 de setembro de 2020.

4.2. Para a seleção serão considerados:

I – Análise do Histórico Escolar;

II – Entrevista agendada, virtualmente, com coordenador do curso.

## **05. Das atribuições do monitor**

5.1 São atribuições do monitor:

- I. Atender os alunos em seu horário de monitoria para tirar dúvidas sobre o ambiente de aprendizagem;
- II. Cumprir, semanalmente, 03 horas de monitoria. No turno da manhã das 8h às 11h e no turno da noite cumprir das 19h às 22h. Cursos em ambos turnos, atender os alunos 1h30 em cada turno;
- III. Anotar semanalmente as demandas dos alunos atendidos e elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de monitoria e apresentá-lo ao coordenador do curso até 15 de dezembro de 2020;
- IV. Preencher a ficha mensal de presença e encaminhá-la ao professor para ciência mensal.

5.2 É vedado ao aluno monitor:

I- Substituir o professor na regência de aulas;

II- Executar funções administrativas;

III- Exercer a monitoria no seu horário de aula;

IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;

V- Acumular monitorias e bolsas;

VI- Atribuir notas e frequência;

VII- Realizar atividades no lugar do aluno atendido;

VIII- Disseminar informações pessoais/acadêmicas dos alunos sem consentimento.

5.3- É de responsabilidade direta do coordenador do curso:

- a) Acompanhar o plano de atividades desenvolvido pelo monitor;
- b) Analisar a ficha semanalmente de frequência e o desempenho do monitor e encaminhar mensalmente a Secretaria do Centro Universitário para os devidos registros.

5.4 Não haverá distinção quando às atribuições e cumprimento da carga horária semanal entre os monitores remunerados e os voluntários, caso haja voluntário posteriormente.

## **06. Da carga horária e remuneração**

6.1 A carga horária para monitoria é de 03 horas semanais, sempre às sextas-feiras. Para os monitores do turno matutino será das 08h às 11h e do noturno das 19h às 22h, monitores que atenderão nos dois turnos deverão distribuir a carga horária dentro desse horário.

6.2 O auxílio financeiro mensal, à título de ajuda de custo, será de R\$ 100,00 mensais.

## **07. Da divulgação do resultado:**

7.1 A divulgação do resultado tem data prevista para 03 de setembro de 2020. Será divulgada uma lista de classificação para cada turno pelo período da manhã;

7.2 O resultado será divulgado no site da IES. Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar o site.

## **08. Assinatura do Termo de Monitoria:**

8.1 A assinatura do termo de monitoria acontecerá no período de 03 e 04 de setembro de 2020, no período vespertino e noturno;

8.2- O aluno que não puder comparecer no Multiatendimento do Unisaes, pode enviar uma pessoa munida de procuração reconhecida em cartório.

#### **09. Do início e duração das atividades:**

9.1 O início das atividades do (a) monitor (a) será no dia 04 de setembro 2020 com término em 11 de dezembro de 2020;

9.2 O dia 04 de setembro as atividades iniciam com a reunião com o NDA – Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico e coordenadores de curso.

#### **10. Do acompanhamento mensal e critérios de permanência**

10.1. Para acompanhamento os alunos selecionados enviarão para o coordenador a ficha mensal de frequência preenchida. Não podendo preenchê-la no caso de faltas;

10.2. Mensalmente o coordenador responsável pelo curso avaliará a evolução com base na formação fornecida dos alunos monitorados, assiduidade e, caso o monitor não acompanhe as demandas, esse critério será utilizado como desligamento da monitoria;

10.3. Outros pontos de avaliação serão: a pró-atividade, comunicação das ações realizadas para o coordenador do curso.

#### **11. Das Disposições finais:**

11.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2 O monitor receberá ao final do seu contrato uma declaração de participação com as horas de monitoria ministradas.

Vitória/ES, 25 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula', is centered on the page. The signature is written in a cursive style with a large initial 'L'.

Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula

Diretora acadêmica